CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 18, DE 19 DE AGOSTO DE 2022
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 39/2022

Concede reposição inflacionária, acumulada entre janeiro e abril de 2022, à remuneração dos servidores públicos ativos e inativos, agentes políticos e comissionados, da administração direta do Poder Legislativo do município de Itapoá

Art. 1º. Acrescenta art. 4º ao Projeto de Lei n. 39, de 13 de maio de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 39, de 13 de maio de 2022, em Lei nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 19 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Gerson dos Santos Chaves	**Izabel Correia Marcondes**	**Fernando dos Santos Silva**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.